



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011/91

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno)

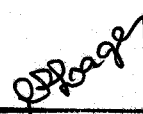
RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor VAINER RIBEIRO DOS SANTOS, por estar chegando atrasado ao serviço.

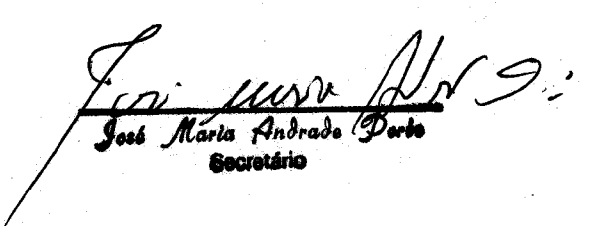
Parágrafo Único - A advertência é no sentido de que novos atrasos acarretarão em suspensão ou desconto no salário do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 1.991.


Romildo Darroiras Lages
Presidente




José Maria Andrade Porto
Secretário

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24.08.00	
Servidor _____	